



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 415

DE 26 DE MARÇO DE 2013

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – NÃO
APLICA PENALIDADES À CONCESSIONÁRIA
PELO INCIDENTE COM A LANCHA MARTIM
AFONSO EM 15/06/2011 .**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta
no processo regulatório nº. E-12/010.239/2011, pela unanimidade dos Conselheiros
votantes,**

DELIBERA:

**Art.1º - Não aplicar penalidades à concessionária pelo incidente na atracação da
Embarcação Martin Afonso no Terminal Praça XV, no dia 15 de junho de 2011;**

**Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as
providências necessárias ao seu arquivamento;**

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013.


**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator**


**Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor**


**Herval Barros de Souza
Conselheiro**


**Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento**